



PORTARIA Nº 010 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que no dia 29 de novembro de 2019 houve problemas técnicos e os serviços estão inativos,

Resolve:

Art. 1º - Suspender os prazos processuais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, no dia 29/10/2019 (sexta-feira)

Art. 2º - Os prazos processuais que iniciarem ou vencerem nessas datas ficam, automaticamente, prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o § 1º do artigo 224 do Código de Processo Civil de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 02 de novembro de 2019.

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
Presidente da OAB/MT